



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 153/2014

Abre crédito suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 8º, Inc. III da Lei Municipal n.º 77 de 10 de dezembro de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinto Bandeira, à saber:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

REDUZ

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00.8146 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 20.000,00

SUPLEMENTA

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO E SUBSÍDIOS DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00.8146 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00.8146 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 18 de dezembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 6/12/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.